

**GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/PMB/2023**

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***.598.***-91 e RG sob nº. *** 848 SSP/RO, nesta cidade e comarca de Buritis-RO e do outro lado, **TRASPADINI E BECKER EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZONIA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.503.212/0001-45, com sede na Rua Cacaulândia, nº 1165, Setor 02, na cidade de Buritis-RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante Sócio Empresário o Sr. SILVANO TRASPADINI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de identidade nº ***9435** SESDC/RO, inscrito no CPF nº ***.592.***-53, residente e domiciliado Rua Cacaulândia, nº 1309, Setor 02, na cidade de Buritis-RO, e a sócia Sra. GRACIELI BECKER TERCILIO, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de identidade nº ***933*** SESDC/RO, inscrita no CPF nº ***.642.***-00, residente e domiciliado Rua Cacaulândia, nº 1309, Setor 02, na cidade de Buritis-RO, conforme a cláusula sétima da 4ª alteração contratual (ID: 992FAC), doravante denominada CONTRATADA, re-solvem celebrar o presente **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**, que tem por finalidade, es-tabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do Processo Administrativo nº 1074.9.1/2022, cuja celebração foi Homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito em ID (17º 979.348), na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objeto **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 16/PMB/2023, que se encontra vigente até 20.03.2024**, referente ao processo nº 1074.22/2022, compreendo o período de 12 (doze) meses, ou seja, de **21.03.2024 a 20.03.2025**, conforme Memorando nº 213/SEMOSP-ADM/2024 em ID (76º 1.9D8.C08), com base na previsão legal do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Foi empenhado as despesas, conforme a **NOTA DE EMPENHO Nº 1334/2024**, datada de 07.03.2024 em ID (74º 1.9D1.2CA), na dotação orçamentária a seguir descrita: 02.06 – 15.452.1008.2010 – 4.4.90.51.91, **no valor de R\$ 298.146,47** (duzentos e noventa e oito mil cento e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais condições do presente processo, permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente **Termo de prorrogação do prazo de vigência do contrato**, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

Buritis/RO, 19 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
Ronaldi Rodrigues de Oliveira
Prefeito do Município

**TRANSPADINI & BEKER EMPREENDIMENTOS PARA
A AMAZÔNIA LTDA**
CNPJ nº 10.503.212/0001-45
Responsável legal

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 16/PMB/2023**

PROCESSO Nº 1074.9/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022-CPLMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: TRASPADINI E BEKER
EMPREENDIMENTOS PARA A AMAZONIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DA ENTRADA DA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 016/PMB/2023, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

15.452.1008.2010 - MANUT DAS VIAS URBANAS DO MUNICIPIO
4.4.90.51.91 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FICHA: 664

VALOR R\$: 298.146,47

VALOR TOTAL DESTE CONTRATO: R\$ 698.146,47

VIGÊNCIA PARA EXECUÇÃO CONTRATO INICIAL:
120 (CENTO E VINTE) DIAS.

**PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PRAZO DE
EXECUÇÃO (1º ADITIVO): 120 (CENTO E VINTE) DIAS.**
**SALDO DO PRAZO DA VIGÊNCIA PARA EXECUÇÃO
(1º ADITIVO): 78 (SETENTA E OITO) DIAS**

VIGENCIA DA EXECUÇÃO: PARALISADO

VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIAL: 20.03.2024

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: 20.03.2025

MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

Ronaldi Rodrigues de Oliveira

Prefeito

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira

Código Identificador:4AB9ACA6